



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.019/2006

Dá denominação oficial à Prédio Público

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

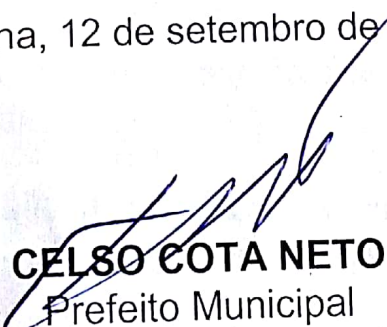
Art. 1º. — Fica denominado de “**Biblioteca Pública Benjamim Lemos**” ao espaço cultural existente no anexo da Escola Municipal Padre Avelar, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de setembro de 2006.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal